

LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
12	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1997	VERMELHO	MS	UNDO29592	613
35	VW/GOL 1.0	2004/2004	VERMELHO	MS	AZN171582	593
56	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	MS	MOTOR INSERVIVEL	331
57	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	MS	JC30E77022228	394
58	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MS	JC25E-W141417	314
60	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	MS	MOTOR INSERVIVEL	367
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
13	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	AZUL	MS	3852022	392
60	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	MS	JC30E21077921	358
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
55	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	MS	E337E-024113	284
59	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	SP	E338E052195	271
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
46	VW/GOL CLI 1.8	1996/1996	VERMELHO	MS	UDC060769	780
56	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MS	MOTOR INSERVIVEL	314
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	MS	KC08E16898147	424
57	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHO	--	1P39FMBDB059636	162
60	DAFRA/ZIG 50	2013/2014	PRETA	--	J2AE000663	178
TOTAL DO LOTE: 060						178
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
60	I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	BRANCA	--	WY139FMA12817952	189
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
60	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	MS	E382E-199147	319
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
23	GM/CELTA	2001/2002	PRATA	SP	7A0018955	625
59	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	PR	G347E-120283	570
60	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	MS	MOTOR INSERVIVEL	367
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
28	GM/CORSA WIND	2001/2001	PRATA	MS	NM0136779	595
55	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	SP	JC41E1D746205	458
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
32	I/FIAT SIENA EL FLEX	2011/2011	PRETA	RO	310A10110204959	1.439,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	MS	E3C9E-023666	322
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
11	FIAT/PALIO EL	1996/1997	CINZA	SP	MOTOR INSERVIVEL	467
15	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009/2010	PRETA	MS	146E1011*8800896*	1.307,00
21	FORD/KA	1999/1999	PRATA	MS	C4BX64178	377
22	FORD/KA FLEX	2009/2010	VERMELHO	SP	SMRBA147511	964
24	GM/CHEVETTE DL	1990/1991	VERDE	MS	MOTOR INSERVIVEL	796
37	VW/GOL 1.6	2011/2012	BRANCA	SP	CCRL17224	1.519,00
44	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	MS	UNC126168	780
49	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	BRANCA	PR	MOTOR INSERVIVEL	581
52	VW/POLO 1.6	2002/2003	PRETA	MS	BAH060565	1.244,00
55	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	MS	MC35E-8101333	386
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	SP	KC08E15865644	414
57	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	GO	JC25E-V205596	306
58	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	SP	KC15E5A199193	521
58	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	MS	F466BR188034	320
59	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	BRANCA	SP	1P39FMFA039462	201
59	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	PRETA	MS	KD05E1A032824	557

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

## AVISO DE LEILÃO 202600000106

### LEILÃO ONLINE – RECICLAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Gustavo Correa Pereira da Silva**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos municípios de BONITO, CAMPO GRANDE, COSTA RICA, DOURADOS, GUIA LOPES DA LAGUNA, INOCENCIA, JARDIM, NIOAQUE e TRES LAGOAS-MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeira Oficial:** Gustavo Correa Pereira da Silva – Jucems 26

**Endereço eletrônico:** [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 02/03/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 17/03/2026 – 16h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 13 e 16 de março de 2026, Pátio PMax Guincho e Armazenamento de Veículos - Endereço: R. Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350 e Pátio PMAX – Unidade Dourados, Avenida Moacir Djalma Barros, nº 11.355, BR-163, Km 266, Dourados – MS, CEP 79862-000.

**Tipos de veículos ofertados:** Um lote com 33 motocicletas e 8 automóveis, com **pesagem estimada em 10.313,00 KG** DE MATERIAL FERROSO.

**Público Alvo:** Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Leiloeira em Campo Grande, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917-b, Jardim Veraneio, CEP: 79065-201, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

No escritório da Leilões Online MS Compra e Venda de Bens LTDA, telefone (67) 3388-0216.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

## **EDITAL DE LEILÃO 202600000106 – SUCATA INSERVÍVEL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de BONITO, CAMPO GRANDE, COSTA RICA, DOURADOS, GUIA LOPES DA LAGUNA, INOCENCIA, JARDIM, NIOAQUE, TRES LAGOAS – MS.

### **1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 (UM) lote com 30 motocicletas e 8 automóveis, **é de aproximadamente 10.313,00 quilogramas.**

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/078780/2021, e admite uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, que serão absorvidos pelo Arrematante.

### **2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeada, a Senhor Gustavo Correa Pereira da Silva – Jucems nº 26.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 02 de março de 2026 até às 16h00min (horário de Brasília) do dia 17 de março de 2026.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

### 3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 13 e 16 de março de 2026, Os Lotes poderão ser visitados no Pátio PMax Guincho e Armazenamento de Veículos - Endereço: R. Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350 e Pátio PMAX – Unidade Dourados, Avenida Moacir Djalma Barros, nº 11.355, BR-163, Km 266, Dourados – MS, CEP 79862-000. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

### 5. DO LANCE INICIAL:

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

### 6. DO PAGAMENTO:

**6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.

**6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

**6.5** A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

### 7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

**7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

• **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

• **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

• **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico do Leiloeiro, [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

## **8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos

materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

**9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **Banco Bradesco, agência 5246-9, conta corrente 48924-7, favorecido: LEILÕES ONLINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, Chave PIX - CNPJ: 27.838.438/0001-08.**

## 10. DAS PENALIDADES:

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem

prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

#### **11. DOS ANEXOS:**

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

#### **12. DO RESULTADO:**

**12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### **13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:**

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

#### **14. DOS RECURSOS:**

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

#### **16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBA8RA000245	NÃO LOCALIZADO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE</b>				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	PRETA	9C2KC1610AR015320	SANDRA DE ARRUDA SILVA
SEMI-REBOQUE	-----	PRATA	SEM ID Atendimento 3770418	NÃO LOCALIZADO
FORD/ESCORT L	-----	AZUL	SEM ID Atendimento 3839302	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA GL	-----	PRETA	SEM ID Atendimento 3839293	NÃO LOCALIZADO
GM CELTA	-----	PRATA	SEM ID Atendimento 3839289	NÃO LOCALIZADO
FORD PAMPA	-----	BRANCA	SEM ID Atendimento 3839285	NÃO LOCALIZADO
FOR FIESTA	-----	PRETA	SEM ID Atendimento 3839280	NÃO LOCALIZADO
FIAT UNO MILLE SX	-----	VERMELHO	SEM ID Atendimento 3839275	NÃO LOCALIZADO
MOTONETA	-----	PRETA	SEM ID Atendimento 3834152	NÃO LOCALIZADO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA - BAIXADO NA BIN</b>				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	PRATA	9C2JC30102R211409	NÃO LOCALIZADO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS</b>				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFBBCBP0L2T09811	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBR1B1336835	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PAABBBY9GA001997	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PABBB2541003672	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY4HA001603	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE4XJLA00100	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBL0RA0003855	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ME1UE2512N3004171	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBT0KA002081	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBB23KA001768	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBL4NA000211	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAEHE58CLE00062	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE46KL400993	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAWBB2NA000394	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJAE4E190003447	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ5MA001712	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE54HL300269	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDA0BBB2P1001447	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ6LA001135	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY4HA002167	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY41A002871	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB671100010	NÃO LOCALIZADO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA</b>				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
R/BUENO SIDECAR CARGA 01	2002/2002	VERDE	9A9MSEBPC2BDF8389	BOAVENTURA ARCE
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA</b>				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBA4MA000283	NÃO LOCALIZADO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM</b>				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBB54N1000727	NÃO LOCALIZADO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE</b>				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/CORCEL LUXO	1975/1975	DOURADA	LB4DRC94253	JORGINO DE SOUZA SALIM
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS</b>				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/SAVEIRO CL	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ30ZSP113162	FERNANDO PEREIRA DA SILVA SANTOS
VW/SAVEIRO CL	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ30ZSP113162	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

### Anexo I

#### Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 202600000106

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202600000106, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Anexo II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202600000106 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.725/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **Juliana G. de Oliveira Brito, inscrito no CNPJ 17.390.035/0001-87**, empresária exclusiva "**Flávio Roberto Alves de Brito**", para a realização de 01 (um) Espetáculo "**Jack Road e seus Palhaços**" no "**Circuito Cultural**", **28 de fevereiro de 2026 a partir das 19 horas no Parque dos Ipês, município de Ribas do Rio Pardo/MS**, com 01 hora e 30 minutos